



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0022/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, com sede no município de Feira de Santana/BA, E-mail: licitacao@zuckpapeis.com.br / sac@zuckpapeis.com.br, tel: (75) 4009.7171 / 4009.7155, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, portador do RG nº 10*****80 e do CPF nº 010.***.***-92, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto **A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0022/2025-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 24012-SMS**, que tem como objeto o *“aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”*. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº **P438112/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107**, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no **art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, previsto nas **Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0022/2025-SMS**. Conforme solicitação constante no Processo nº **P438112/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste contratual previsto nesta cláusula encontra-se expressamente vinculado à Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão competente nos termos da Lei nº 10.742/2003, a qual dispõe sobre os critérios e os percentuais máximos autorizados para o reajuste anual de preços de medicamentos. Referida Resolução estabelece três níveis distintos de reajuste (Níveis 1, 2 e 3), definidos de acordo com os critérios regulatórios aplicáveis a cada medicamento, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

No contrato em questão o medicamento **AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500 MG + 125 MG. (LOTE 13)**, pertence ao grupo terapêutico J1C1 - **PENICILINAS ORAIS DE**



PREFEITURA DE SOBRAL

AMPLO ESPECTRO, que se enquadra no nível 1 conforme lista da CMED em anexo, apresentando índice para este grupo de 5,06%.

TABELA DE REAJUSTE – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			
CONTRATO 0022/2025-SMS.			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste CMED de 01/2025 a 12/2025	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
13	R\$ 1,3700	5,06 %	R\$ 1,4393

Tendo em vista o reajuste, o contrato importará a quantia de **R\$ 741,51 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, ficando alterada a **CLAUSULA SÉTIMA** do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

“7.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 15.400,51 (quinze mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)**”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0022/2025-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **12/03/2026 a 12/03/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 – Municipal

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200 – Municipal

0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000 – Federal

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



PREFEITURA DE SOBRAL



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 11/03/2026 11:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE
JESUS:01044658592**

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE
JESUS:01044658592
Dados: 2026.03.11 09:57:19
-03'00'

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
CPF: 010.***.***-92
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 11/03/2026 11:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
Data: 11/03/2026 16:37:58
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 11/03/2026 14:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Para uso quando o candidato não possua comprovante de residência em seu próprio nome)					
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço abaixo citado:					
ENDEREÇO DO DECLARANTE (Titular da conta/imóvel):	DO	DECLARANTE	(Titular da conta/imóvel):	Logradouro	(Rua/Av.):
Número: _____, Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Sobral/CE, CEP: _____					
DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA da Prefeitura de Sobral, referente ao processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - SEUMA, que o(a) candidato(a):					
NOME DO CANDIDATO: _____, CPF: _____, RESIDE NESTE MESMO ENDEREÇO acima qualificado, sob minha responsabilidade.					
Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), sujeitando-me às penas da lei, bem como na desclassificação do candidato do processo seletivo.					
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.					
Sobral - CE, _____ de _____ de 2026.					
Assinatura do Declarante (Titular da Conta/Imóvel) (Deve ser igual ao documento de identidade apresentado)					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0066/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0066/2022-SMS, referente a DP22003-SMS, no qual tem o objeto do Contrato “empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P438711/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0066/2022-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0066/2022-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enteras e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta nos autos do Processo nº P387210/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Isabelly Damasceno Ponte, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E SUPLENTE será o Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Caldart. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0022/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0022/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24012-SMS, que tem como objeto o “aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P438112/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0022/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P438112/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Tendo em vista o reajuste, o contrato importará a quantia de R\$ 741,51 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), ficando alterada a CLAUSULA SÉTIMA do referido contrato passa a ter a seguinte redação: “7.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.400,51 (quinze mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)”. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0022/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 12/03/2026 a 12/03/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos André Almeida De Jesus. DATA ASSINATURA: 11 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026-SMS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2241 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 37.105,60 (trinta e sete mil e cento e cinco reais e sessenta centavos)”. LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 37.848,30 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)” Sobral, 12 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. PROADI: P439916/2026. CONTRATO: 017/2025. OBJETO: Aquisição Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P349244/2024. NOTIFICADA: M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.459.198/0002-50. CONTATO: (94) 99196-2010/99181-5635. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Sr. Melquisedequi Mendes Silva DATA: 12/03/2026. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE vem, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. José